



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## PORTARIA 020/2020

### CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Município de São Roque de Minas, o qual reflete diretamente nos valores sintéticos publicados no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

- |                                   |                 |                  |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| I - Bruno César da Silva Corrêa   | Matricula: 1909 | Coordenador;     |
| II - Jéssica Apda. Da Costa Faria | Matricula: 2499 | Subcoordenadora; |
| III - Grasiela da Silva Costa     | Matricula: 2260 | Relatora;        |

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

eficientes, a comissão ora designada tem como competência:

- a) Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas;
- b) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- c) Conferir a descrição dos bens constantes no cadastro atual e atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens municipais;
- d) Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- e) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- f) Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;
- g) Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- h) Solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- i) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para providências cabíveis;
- j) Analisar os valores atribuídos aos bens imóveis, lançados no Sistema Patrimonial e Contábil do Município de São Roque de Minas/MG;
- k) Identificar os bens pertencentes que ainda não estejam na posse do Município, adotando as providências necessárias para a transferência;
- l) Ao final da análise, a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

---

m) Havendo divergências, caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 28 de fevereiro de 2020.



Roldão de Faria Machado  
Prefeito Municipal